



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 141

"CANCELA CERTIFICADO DE ESTACIONAMENTO DE TAXIS DO PONTO Nº.01 (UM), DE VILA ALTA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

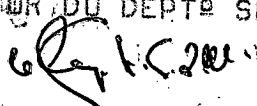
Art. 1º - Ficam cancelados os certificados de Estacionamento de Taxis de nºs 11-Série-A e 1262 de propriedade dos Senhores PEDRO DAL PAZOLLO E WALDEMAR FAGOTI, referente ao ponto de Taxi nº01 (um), Distrito de Vila Alta Município de Umuarama-Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 1.973.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO CABRAL BARBEDO
DIRETOR DO DEPTº SERVIÇOS PÚBLICOS



PUBL. ADO N.º GAZ. DE UNIA-
RICA DE 03 / 06 / 19 73
DE N.º 691
DAS, Em, 04 / 06 / 19 73
.....
FUNCIONARIO